ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 225/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual n.º 42.300/03;
as Portarias SES n.º 51/03 e 52/03;
as Resoluções CIB/RS n.º 162/03 e 163/03.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios abaixo relacionados ao recebimento dos recursos relativos ao Incentivo Financeiro Estadual para o Programa de Saúde da Família e ao Incentivo Financeiro de Saúde Bucal, do Programa de Saúde da Família e Programa de Saúde da Família Indígena, por haverem cumprido o estabelecido na Legislação.

MUNICÍPIO	CRS	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
		ESF	PARCELA MENSAL R$	ESB I	ESB II	PARCELA MENSAL R$
Barão	2ª	1	2.000,00			
Muçum	16ª	2	4.000,00			
TOTAL		**3**	**6.000,00**			

Parágrafo Único - Os municípios farão jus ao recebimento dos recursos, em parcelas mensais, a partir de outubro de 2007.

Art. 2º - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde da Família dos municípios relacionados a seguir:

MUNICÍPIO	CRS	Nº ESF	VALOR R$/OUTUBRO
Gravataí	1ª	12	24.000,00
Porto Alegre	1ª	93	186.000,00
Pelotas	3ª	26	52.000,00
Nova Prata	5ª	3	6.000,00
Veranópilis	5ª	2	4.000,00
Tunas	6ª	1	2.000,00
Osório	18ª	8	16.000,00
TOTAL		**145**	**290.000,00**

Art. 3º - Alterar o valor mensal referente ao Incentivo Financeiro Estadual de Saúde Bucal dos municípios relacionados a seguir:

MUNICÍPIO	CRS	N° ESF	VALOR R$/ SETEMBRO
Gravataí	1ª	4	2.000,00
Nova Prata	5ª	3	1.500,00
Caçapava do Sul	8ª	2	1.000,00
Horizontina	14ª	4	2.000,00
Mostardas	18ª	3	1.500,00
Osório	18ª	6	3.000,00
Ametista do Sul	19ª	1	500,00
TOTAL		**23**	**11.500,00**

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a outubro de 2007.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2007.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Substituta